



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 60/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013**

Autoriza o Poder Executivo a incluir novo elemento de despesa no projeto orçamentário 1001.2412601141.257 – Aquisição e Instalação de Equipamentos para Acesso a Internet em Vila Hortência e dá outras Providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de Crédito Especial, novo elemento de despesa no Projeto Orçamentário n. 1001.24132601141.257 – Aquisição e Instalação de Equipamentos para Acesso a Internet em Vila Hortência:

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

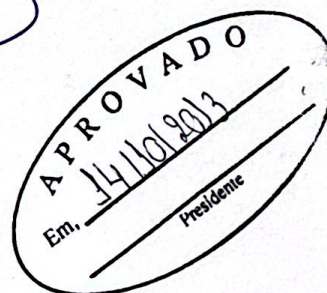
**Art. 2º** – Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial a redução total da seguinte dotação orçamentária:

1001.2412601141.257 – 4490.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 3.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos 08 de outubro de 2013.

  
Wilson Carlos Lukaszewski  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60/2013.**

O presente projeto de lei tem por objetivo a inclusão de novo elemento de despesa no projeto orçamentário n. 1001.24132601141.257 – Aquisição e Instalação de Equipamentos para Acesso à Internet (Rede Mundial de Computadores) em Vila Hortência.

A inclusão do novo elemento de despesa (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) se faz necessário em virtude de que o Município contratará os serviços de instalação e não mais adquirirá os equipamentos.

Os recursos orçamentários são provenientes da redução total do valor fixado anteriormente para Equipamentos e Material Permanente.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de consideração e estima.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal